

AMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CAP. 1 contra



Estado do Espírito Santo

Decreto Verificativo nº 00065/87  
05/11/87

PROTOCOLO N.º 0348/87

EXERCÍCIO 1987

MESA DIRETORA  
"FIXA DIÁRIA DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE LINHARES,  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

  
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/87

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

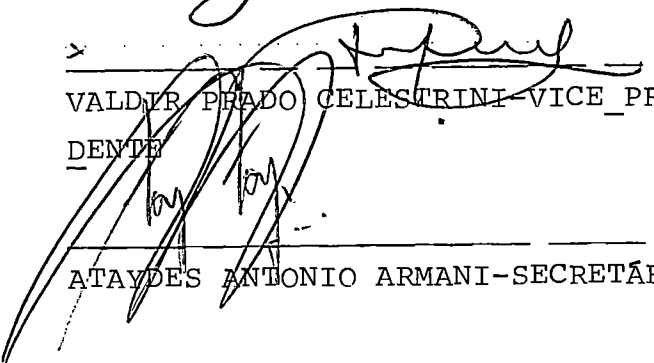
PROTÓCOLO  
Nº 0346/87  
Em 28/09/87

Artº 1º - Fica fixado em CZ\$ 2.000,00 ( dois mil cruzados ) o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a serviço do Prefeitura Municipal ou participar de Congressos e, CZ\$ 6.000,00 ( seis mil cruzados ), quando se deslocar para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação / de despesas.

Artº 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 28 de setembro de 1.987.

  
JAIR DE SOUZA MOREIRA-PRESIDENTE

  
VALDIR PRADO CELESTRINI-VICE PRESIDENTE

ATAYDES ANTONIO ARMANI-SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N C A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos  
seus MEMBROS É DE PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de /  
Lei nº 346/87 que " FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de con-  
FORMIDADE com a COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de /  
Leis. x.

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 05 de outubro de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

*[Handwritten signatures]*  
João Viana de Souza



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 346/87, que " FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 05 de outubro de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

*Wilson Ferraz Silva*  
*Sebastião Manoel Botelho*